



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.173/2009

Altera a redação do § 3.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.147/2008

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em sessão ordinária realizada em 22.06.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º O § 3.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2147, de 11 de dezembro de 2008, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso a Título Precário de Bem Público localizado na Praça Coronel Valêncio de Brum.”*, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1.º - ...


...

§ 3.º O comércio de bebidas alcoólicas nos Quiosques de que trata este artigo será regulamentado por ato administrativo próprio.”

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2009.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário MS nº _____
Caderno: _____
Em: ____/____/____